



Assembleia Legislativa  
do Estado de Mato Grosso

Ofício nº 0172/2018

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2018.

À  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**  
*Exmo. Sr. Fábio Gavasso*  
Presidente

**Exmo. Presidente**

Sirvo-me deste expediente para vir à vossa presença encaminhar resposta ao Ofício nº 238/201 GP/SEC contendo o Requerimento nº 53/2017 de solicitação para a Construção de Muro na quadra poliesportiva e a pavimentação asfáltica no entorno da Escola Municipal Francisco Donizete de Lima, localizada no município de Sorriso – MT.

Informamos que a presente demanda foi encaminhada à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer por meio da indicação nº 1643/2017, protocolada sob nº 441230/2017 para análise do mérito.

Respondido pela Secretaria por meio do ofício nº 0379/2018-SEDUC/SARI (cópia anexa) informando que tais obras não são de competência desta Pasta por se tratar de Escola da Rede Pública Municipal e em função do Decreto nº 675/2016 que estabeleceu medidas de redução e de controle de despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, impossibilitando assim o atendimento à demanda pleiteada.

Posto que esta seja a síntese necessária, aproveito o momento para registrar os meus cumprimentos e as considerações de estilo.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Benites Junior**  
Chefe de gabinete  
Deputado Estadual Oscar Bezerra

**Guilherme Benites Junior**  
Chefe de Gabinete  
Dep. Oscar Bezerra



Ofício nº 0379/2018-SEDUC/SARI  
Processo nº 441230/2017

AO EXPEDIENTE. 14  
José Márcio Leite de Oliveira 05  
Gerente de Gabinete da Presidência 18

Cuiabá, 27 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Eduardo Botelho  
Deputado Estadual  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Cuiabá-MT

VALIDO  
16/05/2018  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, reportamo-nos ao Ofício nº 5334/2017/GD/SSL, que versa na Indicação nº 1643/2017, de autoria do Deputado Oscar Bezerra, com a solicitação de construção de muro na quadra poliesportiva e pavimentação asfáltica ao entorno da Escola Municipal Francisco Donizete de Lima, no município de Sorriso.

Informamos Vossa Excelência, que a execução da referida obra não é de competência desta Pasta, por se tratar de Escola da Rede Pública Municipal e em função do Decreto nº 675/2016 que estabeleceu medidas de redução e de controle das despesas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, ficamos impossibilitados do atendimento à demanda pleiteada.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
**João Creplive Neto**  
Secretário Adjunto de Relações Institucionais

*[Handwritten signature]*  
**Marioneide Angélica Kliemaschewsk**  
Secretária de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PROPOSTA  
16/05/2018  
*[Handwritten notes]*



Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa

Despacho

08 08 2017

NP: v45kdba1

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

08/08/2017

Indicação nº 1643/2017

Protocolo nº 3777/2017

Autor: Dep. Oscar Bezerra

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, COM CÓPIA AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADES DE MATO GROSSO, A NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE MURO, QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA E ASFALTO EM TORNO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DONIZETE DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatário à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, mostrando-lhe a necessidade da construção de muro, quadra poliesportiva coberta e asfalto em torno da Escola Municipal Francisco Donizete de Lima, no município de Sorriso/MT.

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 10 de Julho de 2017

Oscar Bezerra  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar à SEDUC/MT, a **necessidade da construção de muro, quadra poliesportiva coberta e asfalto em torno da Escola Municipal Francisco Donizete de Lima, no município de Sorriso/MT.**

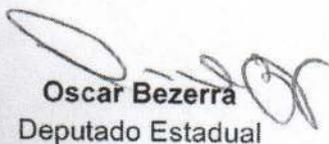
A infraestrutura educacional é um dos componentes fundamentais no resultado da qualidade da educação como um todo. E quando essa questão básica não é preenchida, ou mesmo deixada de lado, além de acarretar aos profissionais da educação certo desconforto para realização do seu trabalho, os mantém de "mãos atadas" para o efetivo exercício do ensino.

Além disso, a Constituição Federal, através do artigo 205 estabelece: "*A educação, **direito de todos e dever do Estado** e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.*"

E neste sentido, a Escola Municipal Francisco Donizete de Lima carece da construção de um muro e de uma quadra poliesportiva, além de asfalto em torno da Unidade Escolar, proporcionando maior segurança e melhor estrutura para atender alunos, funcionários e professores, adequando a Escola supramencionada aos direitos estabelecidos na Constituição Federal Brasileira, tornando fundamental a exequibilidade deste pleito..

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações "Deputado René Barbour" em 10 de Julho de 2017

  
**Oscar Bezerra**  
Deputado Estadual